



Acórdão n.º 41 – 2025/2026

N.º Processo: 41/PA/2025-2026

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO1 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 MASCULINOS

Data: 21/02/2026 - Hora: 15:55 - Local: Alvalade, Lisboa

Clubes:

- **Visitado:** Sporting Clube de Portugal (SCP)
- **Visitante:** Paredes Polo Aquático (PPA)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) **acorda o seguinte:**

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **EURICO SILVA** e **LUÍS VIEIRA**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“Aos 01:53 do período 1 o HeadCoach Carlos Carvalho da equipa PPA foi admoestado com Cartão Amarelo por protestos com a equipa de arbitragem.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório dos árbitros refere que o treinador Carlos Carvalho (PPA) **“foi admoestado com Cartão Amarelo por protestos com a equipa de arbitragem.”**

3.1 O artigo 57.º do Regulamento Disciplinar da FPN estabelece que **“1- A amostragem de um cartão amarelo ou vermelho a um treinador não implica, por regra, a aplicação automática**

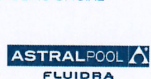
PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIRO OFICIAL



PARCEIROS





de suspensão de jogos, determinando, antes, a aplicação de uma sanção de multa, cujo montante é fixado, para cada época desportiva, no respetivo regulamento de competições”.

3.2 O ponto 11 do Anexo ao Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2025/2026 estabelece que **“1. Para além das penalizações previstas no Regulamento Disciplinar da FPN, a exibição de cartões durante os jogos acarreta igualmente sanções de multa automáticas, nos seguintes termos: (...) Cartão amarelo - Treinadores – 50 €. 3. A cada novo cartão exibido ao mesmo jogador do escalão absoluto, treinador ou elemento do staff técnico durante a mesma época desportiva, acresce uma majoração de 10% sobre o valor da sanção de multa anteriormente aplicada. 4. As sanções de multa são sempre imputadas ao clube do agente desportivo sancionado.”**

3.3 No jogo dos autos, o treinador Carlos Carvalho (PPA) foi advertido com cartão amarelo por protestos para com a equipa de arbitragem.

3.4 Termos em que, sem outras considerações, o Conselho de Disciplina decide **condenar o Paredes Polo Aquático (PPA) na pena de multa de € 50,00 (cinquenta Euros), pela exibição de cartão amarelo ao seu treinador Carlos Carvalho, acrescida da majoração de 10% sobre o valor da sanção de multa anteriormente aplicada, igualmente de €50,00, motivada pela exibição de cartão amarelo ao mesmo agente desportivo, como resulta do Acórdão n.º 20-2025/2026 deste Conselho, sendo que, tratando-se do 2.º cartão amarelo exibido ao dito treinador na presente época desportiva, tal majoração corresponde ao montante de € 5,00 (cinco Euros), perfazendo o valor total de € 55,00 (cinquenta e cinco Euros)** (artigo 57.º, n.º 1, do Regulamento Disciplinar e ponto 11., n.ºs 1, 3 e 4, do Anexo ao Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2025/2026).

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 3 de março de 2026

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIRO OFICIAL



PARCEIROS





Paulo Amil
(Presidente)

Susana Amaro
(Vice-Presidente)

António Vaz de Almeida
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIRO OFICIAL



PARCEIROS

